



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 18/2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE JULHO/2017  
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá/MT, 27 de Julho de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

Willian Silva de Paula

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

**Pró-Reitor de Ensino**

Carlos André de Oliveira Câmara

**Pró-Reitor de Extensão**

Marcus Vinícius Taques Arruda

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Wander Miguel de Barros

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

José Bispo Barbosa

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretora Sistêmica de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 1.476 .....	04
Portaria 1.790 .....	04
Portaria 1.791 .....	05
Portaria 1.792 .....	05
Portaria 1.793 .....	06
Portaria 1.794 .....	06
Portaria 1.795 .....	07
Portaria 1.820 .....	07
Portaria 1.821 .....	07
Portaria 1.822 .....	08
Portaria 1.823 .....	09
Portaria 1.824 .....	11
Portaria 1.825 .....	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 1.476, DE 21 DE JUNHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I – ANULAR a Portaria IFMT nº 1.473, de 21 de junho de 2017.

II – Retificar a Portaria IFMT nº. 1.467, de 20 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 14, de 22.06.2017:

*Onde se lê: “(...) revogando a Portaria nº. 1.106 de 17.05.2017 (...)”*

*Leia-se: “(...) revogando a Portaria nº. 1.368 de 08.06.2017 (...)”*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 1.790, DE 21 DE JULHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 089/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 20 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 632, de 16 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 07, de 20.03.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23747.041102.2016-22, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 632, de 16.03.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 1.791, DE 21 DE JULHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o MEMORANDO-CPAD 1.474/2017 – Nº 04/2017 e o DESPACHO Nº 084/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 19 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

I – REVOGAR o afastamento do servidor **VAGNO ALVES DE MELO**, Matrícula SIAPE nº 1875715, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotado no IFMT Campus Lucas do Rio Verde estabelecido pela Portaria IFMT nº 1.533, de 26 de junho de 2017.

II – DETERMINAR que o servidor ora afastado retorne imediatamente as atividades inerentes ao seu cargo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT,

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.792, DE 21 DE JULHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº 1.112, de 17 de maio de 2017.

II – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com o objetivo de dar continuidade nos trabalhos de apuração dos fatos narrados no processo nº 23189.034761.2016-85, bem como, os atos e fatos conexos para levantamento dos valores a serem devolvidos ao erário, pelo servidor de Matrícula SIAPE nº 1753171:

**WILLIANS GONÇALVES SILVA** – Matrícula SIAPE nº 2873845

**JONAS SANTOS DE ARAÚJO** – Matrícula SIAPE nº 2090570

**ALINE DE ARRUDA BENEVIDES** – Matrícula SIAPE nº 2548517

III – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

V – Cientifique-se e Cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº. 1.793, DE 21 DE JULHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I – Retificar a Portaria IFMT nº. 1.689, de 12 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 17, de 14.07.2017:

**Onde se lê:** “(...) revogando-se a Portaria nº. 1.373/2017 (...).”

**Leia-se:** “(...) mantendo-se os efeitos da Portaria nº 1.373/2017 (...).”

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 1.373, de 08.06.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.794, DE 21 DE JULHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23192.017709.2017-96, bem como, os atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**VERA CRISTINA DE QUADROS** – Matrícula SIAPE nº 3659366

**QUÉZIA PEREIRA BORGES DA COSTA** – Matrícula SIAPE nº 2090570

**LEANDRO HENRIQUE FERREIRA** – Matrícula SIAPE nº 2548517

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 1.795, DE 21 DE JULHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.470, de 20.06.2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 14, de 22.06.2017, referente ao Processo IFMT nº 23192.016593.2017-78, ante as razões apresentadas no MEMORANDO Nº 09/2017/CSI/IFMT, de 20 de julho de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.470, de 20.06.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.820, DE 24 DE JULHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 17.08.2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria IFMT nº 1.681, de 12.07.2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 17, de 14.07.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.012751.2017-80, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 080/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 17 de julho de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.681, de 12.07.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.821, DE 24 DE JULHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

narrados no processo nº 23188.017319.2017-85, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**DOUGLAS NEVES DA SILVA** – Matrícula SIAPE nº 1498423

**EDMILSON DA SILVA QUITÉRIO** – Matrícula SIAPE nº 1738323

**MURILO DE MOURA GONÇALVES** – Matrícula SIAPE nº 2085030

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, revogando a Portaria IFMT nº 1.468, de 20.06.2017;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.822, DE 24 DE JULHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.687, de 16 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 14, de 16.06.2016, referente ao Processo IFMT nº 23196.014540.2015-11, ante as razões apresentadas no MEMORANDO-CPAD Nº 11/2017, de 17 de julho de 2017;

II – Designar a servidora **ELIZABETH DA CUNHA FILHA**, Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Reitoria do IFMT, matrícula SIAPE nº 1802077, em substituição ao servidor **JASSON BORRALHO PAES DE BARROS**, ocupante do cargo de Vigilante, lotado no IFMT - Campus Primavera do Leste, matrícula SIAPE nº 1097255, para recompor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

III – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados durante e posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.687, de 16.06.2016;

V – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 1.823, DE 24 DE JULHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 133 e 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando o Relatório de Demandas Externas da CGU nº. 00212.000178/2012-15 da Controladoria Geral da União referente ao Processo Administrativo nº 23188.017380.2014-80 encaminhado por meio do ofício nº. 14246/DSEDU/II/SFC/CGU-PR bem como a solicitação de auditoria nº. 01/201205214 que, com base no cruzamento dos sistemas RAIS2010 X SIAPE apontou possíveis acúmulos de vínculos e/ou atividades em desacordo com a CF/88 e com a legislação vigente;

Considerando o memorando nº. 67/2015/DSGP/IFMT que informou ter sido realizada a notificação dos servidores para regularizarem situações de acúmulo ou apresentarem opção conforme o memorando 699/2013/DSGP/IFMT;

Considerando que alguns servidores não comprovaram a regularidade/compatibilidade dos referidos vínculos foi recomendado pelo órgão de Gestão de Pessoas deste IFMT a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o art. 118, §2ª da Lei n. 8.112/1990 bem como o acórdão TCU n. 1.338/2011 – Plenário que determinam a comprovação de compatibilidade de horários dos docentes em regime de 40 horas com vínculo em outro órgão público que ultrapassa 60 (sessenta) horas semanais;

Considerando o Memorando nº 221/2017 – DAS/IFMT, subscrita pela servidora LINA MÁRCIA DE CARVALHO DA SILVA, então presidente designada, solicitando substituição, por acúmulo de funções, como Coordenadora de Curso e atuando em diversas comissões no âmbito do IFMT Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores **PAULO ROGER ROSENO DIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1807729, **EDMILSON DA SILVA QUITÉRIO**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1738323 e **MURILO DE MOURA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2085030, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar suposta prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a servidores do IFMT, identificada na planilha de Cruzamento de dados da RAIS x SIAPE, referente ao ano base 2014:

SERVIDOR	MATRÍCULA	REGIME DE TRABALHO/REGIME JURIDICO	CARGO	CNPJ – EMPRESA/ÓRGÃO REF. ACÚMULO
ANA LUCIA PINHEIRO DE BEJARANO	1282300	40 H ESTATUTÁRIO	Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT.	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	6272167	40 H ESTATUTÁRIO	Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CASTELINO ROBERTO DA SILVA	4114159	40 H ESTATUTÁRIO	Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDC – 30 H Cargo: Professor 04.873.925/0001-06 ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DE CUIABÁ – 44H Cargo: Professor
ERICA BUSSIKI FIGUEIREDO	2113826	40 H ESTATUTÁRIO	Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT	03.929.049/0001-10 – MATO GROSSO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - 30 HS
JOAO BOSCO PEDROSO DE BARROS	2465620	40 H ESTATUTÁRIO	Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDC – 30 H Cargo: Professor
JOSE EURIPEDES COUTO SALES	1098894	40 H ESTATUTÁRIO	Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDC – 30 H Cargo: Professor
JULIANA SARAGIOTTO SILVA	1353269	40 H ESTATUTÁRIO	Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0002-25 - - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SAUDE – 30 H
LEILA CRISTINA DE SOUZA CUNHA	2114150	40 H ESTATUTÁRIO	Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT	00.998.859/0001-31 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDTUR – 40 H
LUCINEIA MACEDO DOS SANTOS	1652594	40 H ESTATUTÁRIO	Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDC – 30 H 03.507.548/0001-10 – MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – 25 H
ROSARIA CRISTINA DA SILVA ORMOND	1670024	40 H ESTATUTÁRIO	Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDC – 30 H Cargo: Professor 03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDC – 40 H – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	3371171	40 H ESTATUTÁRIO	Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDC - 30 H Cargo: Professor
SERGIO TAVARES CRECCA	2462618	40 H ESTATUTÁRIO	Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDC - 30 H Cargo: Professor
VERA LÚCIA GUIMARÃES DE SOUZA	272316	40 H ESTATUTÁRIO	Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDC - 30 H Cargo: Professor

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, revogando-se a Portaria IFMT nº 1.377, de 08.06.2017.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.824, DE 24 DE JULHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23188.017032.2017-55, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**VINÍCIUS DE MORAES ARANTES** – Matrícula SIAPE nº 1772190

**BRUNO JOSÉ DE AMORIM COUTINHO** – Matrícula SIAPE nº 1444542

II – A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, revogando as Portarias IFMT nº 1.381, de 08.06.2017 e a nº 1.475, de 21.06.2017;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.825, DE 24 DE JULHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.101, de 17.05.2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 12, de 24.05.2017, referente aos Processos IFMT nº 23188.004722.2013-11 e 23188.017380.2014-80, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 093/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 17 de julho de 2017;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II – Designar a servidora **ELEN CAROLINA MARTINS**, Auxiliar em Administração, lotada no IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista, matrícula SIAPE nº 1957733, em substituição a servidora **MILENA ATHIE GOULART**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório – Química, lotada no IFMT - Campus Cuiabá – Bela Vista, matrícula SIAPE nº 1578597, para recompor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

III – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.101, de 17.05.2017;

V – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT